

Pirassununga, 15 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 3737/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 06/22, Lei 8.666/93. **Contrato nº** 50/22. **Contratada:** BANCO DO BRASIL S.A.. **Apostilamento:** fica alterado o Gestor do Contrato para Paulo Henrique Gioseffi, Escriturário, lotado na S. M. de Finanças. **Homologado em:** 14/04/2025. **Objeto:** contratação de instituição financeira para operacionalização de rotinas de fluxos financeiros em conta bancária. - Fernando Lubrech - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 5054/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 09/22, Lei 8.666/93. **Contrato nº** 69/22. **Contratada:** BANCO DO BRASIL S.A.. **Apostilamento:** fica alterado o Gestor do Contrato para Paulo Henrique Gioseffi, Escriturário, lotado na S. M. de Finanças. **Homologado em:** 14/04/2025. **Objeto:** instituição financeira para arrecadação de receitas através QR CODE e Pix. - Fernando Lubrech - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

AO GABINETE

Prezado Senhor,
Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos pelo presente informar que até o momento só foi identificada 01 (uma) inscrição efetiva no CREDENCIAMENTO para artesãos e técnicos educacionais para atuação na RAPS conforme publicado em edital no D.O.M. 2025-03-24-Diário Eletrônico nº 140 - 24 de Março de 2025.

Considerando que é de extrema importância compor as equipes nos CAPS com as categorias profissionais descritas, vimos informar sobre a necessidade de prorrogação do prazo para inscrições conforme sugerido em tabela abaixo:

PRORROGAÇÃO

Inscrições: 07/04/2025 à 30/04/2025

Publicação dos inscritos.05/05/2025

Análise dos Documentos.05/05/2025 à 09/05/2025

Publicação dos Habilitados12/05/2025

Recurso até às 16h. 14/05/2025

Manifestação da Comissão de seleção na reconsideração16/05/2025

Publicação do Resultado Final.19/05/2025

Sem mais, colocamo-nos a disposição para os devidos esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Solange Aparecida Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS No 01/2025

Dispõe sobre o Regimento Interno e dá outras Providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas por lei RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar na forma do ANEXO ÚNICO, o Regimento Eleitoral para a escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do Conselho Municipal de Saúde para exercer o mandato no período de 2025 a 2029.

Art. 2º - Designar a Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

REPRESENTANTES	STATUS
Odirley Aparecido de Mello Montesino	PRESIDENTE
Éder Ricardo Pereira da Cruz	VICE- PRESIDENTE
Denize Mendes da Silva Ferreira	SECRETÁRIO
Paula Cristina da Silva	SECRETÁRIO ADJUNTO

Art. 3º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2025

LARISSA RODRIGUES LOPES DE FARIA
Presidente do CMS

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2025

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regimento tem a finalidade de regulamentar o Processo Eleitoral das organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para compor o Conselho Municipal de Saúde e exercer o mandato para o período de 2025 a 2029, no Município de Pirassununga – SP, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal LOS nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal LOS nº 8.142 de 28/12/1990, Resolução do CNS nº 453 de 10/05/2012 e Lei Municipal 2.848/97, Decreto 2.071 de 28/01/1998 e Decreto Municipal 3.967 de 02/10/2009.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de abril de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

contrato 50/22 apostilamento de gestor

Processo Administrativo: 3737/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 06/22, Lei 8.666/93. **Contrato nº** 50/22. **Contratada:** BANCO DO BRASIL S.A.. **Apostilamento:** fica alterado o Gestor do Contrato para Paulo Henrique Gioseffi, Escriturário, lotado na S. M. de Finanças. **Homologado em:** 14/04/2025. **Objeto:** contratação de instituição financeira para operacionalização de rotinas de fluxos financeiros em conta bancária. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.